



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 2

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

PROCESSO SEI N°: 84.001384/2017-51

Empreendimento: CVK Auto Comércio de Veículos Ltda (CNPJ: 08.964.646./0001.09), EURO IMPORT Motos Comércio de Motocicletas Ltda (CNPJ: 16.707.863/0001-33) e SUL IMPORT Veículos e Serviços Ltda (CNPJ: 13.705.543/0002-37)

Localização: Avenida Tiradentes, nº 5665, Data 1/4 - 18/25, Quadra II, Jardim São Francisco de Assis, CEP: 86072-000, Londrina - PR

Telefone: 43-98803-2923 (José Roberto)

Inscrição imobiliária:

Zoneamento: Zona Comercial 5, conforme a Lei nº 12.236/2015

Requerimento para: Aprovação de EIV para implantação de novo empreendimento

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV: Venda de veículos novos e usados, serviços de manutenção, peças e assistência técnica

Área construída total: 4.506,09 m²

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente e pela Diretora de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 54143/2013 e SEI nº 84.001384/2017-51**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos denominados **CVK Auto Comércio de Veículos Ltda (CNPJ: 08.964.646./0001.09), EURO IMPORT Motos Comércio de Motocicletas Ltda (CNPJ: 16.707.863/0001-33) e SUL IMPORT Veículos e Serviços Ltda (CNPJ: 13.705.543/0002-37)** e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 11/2017 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (0830242) assinado em 28 de setembro de 2017 e o Termo de Compromisso ADITIVO (1579304) assinado

em 04 de dezembro de 2018, conforme segue:

ITEM	MEDIDA	ATESTADO
1	Executar o sistema de captação da água de chuva para uso em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da Rede Pública de Abastecimento, conforme a Resolução do CONSEMMA n° 18/2009, art. 7° e 8°.	Cumprida, conforme Despacho Administrativo 472 (3807677) - SMOP em 16 de junho de 2020.
2	Executar reforço da sinalização horizontal e vertical do entorno inerente ao empreendimento, na face frontal à Avenida Ouro (caso esta seja usada como rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 95, figura 50), de acordo com as orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.	Cumprida, conforme Relatório apresentado - CMTU (3407097), (3407083) de 27 de fevereiro de 2020.
3	Os veículos a serem atendidos pelo empreendimento não poderão realizar manobras ou estacionar na via pública.	Cumprida, conforme Relatório apresentado - CMTU (3407097), (3407083) de 27 de fevereiro de 2020.
4	Utilizar-se somente da área de estacionamento apresentada no projeto para recebimento de veículos. A via pública não poderá ser utilizada para parada e/ou S ... estacionamento de veículos de carga e descarga (utilizar-se da rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 4, figura 50). - Substituída conforme o Despacho Administrativo 3050 (1397144) A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do empreendimento, com demarcação exclusiva para esta finalidade, em espaço adicional às demais vagas de estacionamento, com layout que permita a entrada e saída do lote sem que os veículos de carga realizem manobra de marcha à ré na via pública.	Cumprida, conforme Despacho Administrativo (3843287) - CMTU de 29 de maio de 2020.
5	Instalar sinalização adequada nas vias internas ao empreendimento.	Cumprida, conforme Despacho Administrativo 472 (3807677) - SMOP em 16 de junho de 2020.
6	Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, a empresa deverá implantar um conjunto paraciclo para 10 bicicletas na área interna do lote (reco frontal ou outro local de fácil acesso e visualização), cujo modelo ficará a critério do	Cumprida, conforme Despacho Administrativo 472 (3807677) - SMOP em 16 de junho de 2020.

	empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para áreas públicas.	SMOP em 16 de junho de 2020.
7	Implantar 2 conjuntos de paraciclo para 10 bicicletas cada um, cujo modelos e local público será definido pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, visando transporte sustentável não motorizado e a mitigação dos impactos no sistema viário com o advento do empreendimento.	Cumprida , conforme Relatório apresentado - CMTU (3407097), (3407083) de 27 de fevereiro de 2020.
8	Implantar ou reformar, nas duas vias de acesso ao lote, calçadas nos padrões da Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR-9050).	Cumprida , conforme Despacho Administrativo 472 (3807677) - SMOP em 16 de junho de 2020.
9	Implantar/Realizar programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA).	Cumprida , conforme Despacho Administrativo 60368 (2999826) -SEMA em de 18 de fevereiro de 2020.
10	Implantar/Realizar programa de treinamento de funcionários para o uso adequado de EPIs.	Cumprida , conforme o Despacho Administrativo 2403/2020 (3401382) - A.M.S/DVS em 26 de fevereiro de 2020.
11	Implantar/Realizar programa de controle médico da saúde ocupacional (PCMSO).	Cumprida , conforme o Despacho Administrativo 2403/2020 (3401382) - A.M.S/DVS em 26 de fevereiro de 2020.
12	Implantar normas para utilização de seu pátio de estacionamento, proibindo a parada de veículos pesados como caminhões nos pavimentos permeáveis, prevenindo a ocorrência de acúmulo de resíduos como óleos e graxas que poderão sofrer percolação no perfil solo com água de chuva, contaminando o lençol freático.	Cumprida , conforme Despacho Administrativo 472 (3807677) - SMOP em 16 de junho de 2020.
13	Realizar campanha de educação ambiental com funcionários e clientes abordando a importância da redução de geração de resíduos e a sua devida reutilização, além das formas corretas de descarte de materiais e separação do lixo, como proposto no EIV.	Cumprida , conforme Despacho Administrativo 472 (3807677) - SMOP em 16 de junho de 2020.
14	Apresentar, conforme proposto no Estudo de Impacto de Vizinhança, cópia do contrato com o proprietário do terreno utilizado para área de manobras.	Excluída conforme o Despacho Administrativo 3050 (1397144)
15	Executar projeto paisagístico na área interna do empreendimento, mantendo as espécies arbóreas adequadas nas áreas internas e externas. Para arborização da calçada externa, utilizar-se das espécies arbóreas recomendadas para este local,	Cumprida , conforme Despacho Administrativo 60368 (2999826) -SEMA em

	segundo o “Plano de Arborização” da Secretaria Municipal do Ambiente, e em conformidades às técnicas de plantio, manutenção, altura e diâmetro de mudas.	00300 (2999020) -SEMA em de 18 de fevereiro de 2020.
16	Para compensação ambiental pelas emissões de CO ₂ e (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, seriam necessários, conforme EIV apresentado, o plantio e manutenção de 4.344 árvores, produzidas pelo sistema de tubetes, com altura mínima de 30cm a partir da base do colo, até que atinjam porte arbóreo. A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, para a execução de diversas atividades ambientais inerentes à sua missão, tais como o plantio de mudas de árvores para arborização urbana, restauração de fundos de vale e matas ciliares, poda e corte de árvores, controle de pragas urbanas e jardinagem e paisagismo nos edifícios públicos municipais, entre outros, solicitou a substituição desta medida compensatória por aquisição de materiais e equipamentos, os quais estão discriminados em planilha orçamentária em anexo. O custo apresentado nesta planilha equivale em valores, ao mesmo custo de plantio e manutenção de 4.344 mudas de árvores nativas, conforme a “Composição de custos em plantios e manutenção de essências florestais nativas) (IPPUL,2014).	Cumprida , conforme Despacho Administrativo 60368 (2999826) -SEMA em de 18 de fevereiro de 2020.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 18/06/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 18/06/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376046** e o código CRC **876CDDF9**.

Referência: Processo nº 84.001384/2017-51

SEI nº 3376046